



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2018**

**Lei nº 915/2018**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais)

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.08.244.0010.2.072.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
215 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0040.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
227 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
06.004.08.244.0010.2.080.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS		
255 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
06.004.08.244.0010.2.081.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS		
260 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>42.500,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0041.2.098.	PFMC II - CREAS		
234 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		42.500,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>42.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2018**

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 17/10/2018.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**Prefeito**

